



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF147.781.364-00, e **Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.404/0001-03, situada na Rua Tucuma, nº 301, Morada das palmeiras, Macapá/AP, CEP 68.909-335, fones (96) 99129-3401 / 99111-1987, E-mail: construtora.mbb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº 665.435.421-53, residente e domiciliado em Macapá, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.028017/2021-83**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 28/2022 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 16/2023 – PROAD e Relatório de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 028/2022 por mais (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 14/03/2023 a 12/07/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 28/2022 por mais 120(cento e vinte) dias, para vigorar no período de 19/01/2023 a 19/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá, 14 de março de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

MARINALDO DOS SANTOS
SANTOS
BEZERRA:66543541253
Assinado de forma digital por
MARINALDO DOS SANTOS
BEZERRA:66543541253
Dados: 2022.02.16 17:00:43 -03'00'

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____